



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 19/2025

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 19/2025, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR DE ARTES** para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar n° 122/2012 de 23/03/2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Auxiliar de Serviços Gerais - o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTO INICIAL |
|--|-----------------------|---|--|
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CR ATÉ 40 HORAS | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 2.205,07 |
| Professor de Educação Física HABILITADO | CR ATÉ 40 HORAS | Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Educação Física, com registro no conselho de classe CREF3/SC. | Habilitado: 3.723,49 mais diferença de piso |
| PROFESSOR DE ARTES | CR ATÉ 40 HORAS | Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Artes. Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª fase de Artes, ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina). | Habilitado: 3.723,49 mais diferença de piso Não habilitado: 2.531,97 mais diferença de piso |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CR 40 HORAS | Alfabetizado | 1.618,00 |

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **18/08/2025 a 22/08/2025** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.3. O local dos Cadastramentos: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Cuiabá 201- Centro, Apiúna/SC, pelo e-mail **administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br ou pelo WhatsApp (47 33531170)**

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida;
- Certificado de cursos na educação;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 25 de agosto de 2025

3.2. No dia 26 de agosto de 2025 prazo para recursos contra a classificação provisória.

3.3. No dia 27 de agosto de 2025 publicação dos recursos e da classificação Final.

3.4. A partir de 27 de agosto de 2025 homologação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. A valoração da análise de Títulos para os cargos será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

PROVA DE TÍTULOS PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO | |
|--|--|--|-----------------------|
| TÍTULOS | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA | PONTOS UNITÁRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado do Ensino Médio | Certificado do ensino médio | 40 (cinquenta) pontos. | 40 (quarenta) pontos. |
| Atestado de frequencia e/ou histórico escolar de curso superior. | Atestado de frequencia e/ou histórico escolar de curso superior. | 10 ponto por semestre cursado, tendo um limite de 60 pontos. | 60 (sessenta) pontos) |
| TOTAL GERAL | | | 100Pontos |

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | | |
|---|--|-------------|---|
| Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. | Pós - Latu sensu | 3,00 pontos | a |
| | Mestrado | 5,00 pontos | b |
| | Doutorado | 8,00 pontos | c |
| Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2023. | 0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos. | | d |

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO máxima 8,00 pontos |
|---|--|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. A não apresentação deste documento desclassifica o candidato. | 2ª fase 2,00 pontos |
| | 3ª fase 3,00 pontos |
| | 4ª fase 4,00 pontos |
| | 5ª fase 5,00 pontos |
| | 6ª fase 6,00 pontos |
| | 7ª fase 7,00 pontos |
| | 8ª fase 8,00 pontos |
| | Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2023 |

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO máxima 8,00 pontos |
|---|---------------------------------|
| | 1ª série do EF 1,00 pontos |
| Comprovante de escolaridade! A não apresentação deste documento desclassifica o candidato. | 2ª série do EF 2,00 pontos |
| | 3ª série do EF 3,00 pontos |
| | 4ª série do EF 4,00 pontos |
| | 5ª série do EF 5,00 pontos |
| | 6ª série do EF 6,00 pontos |
| | 7ª série do EF 7,00 pontos |
| | 8ª série do EF 8,00 pontos |
| | 9ª série do EF 9,00 pontos |
| | Ensino Médio Completo: 01 ponto |

4.1.5. Os critérios de desempate, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- sorteio;

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares nº 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 122/2012 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Laudo de aptidão física e mental emitido por **médico do município de Apiúna**;
- Certidão de nascimento/união estável/casamento
- RG e CPF;
- Título de eleitor
- Certidão relativa à quitação eleitoral através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Carteira de Reservista ou equivalente (se do sexo masculino);
- Histórico escolar;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da carteira de Identidade Profissional do Conselho que representa em SC;
- Certidão de regularidade profissional
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria D) (cargo de motorista)
- Carteira de Trabalho, parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros de contratos e folha subsequente
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos;
- Comprovante de residência
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de provimentos de inatividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes para fins de desconto de IR na fonte,
- Declaração de parentesco;
- Declaração de residência;
- Termo de Responsabilidade (concessão de salário família),
- Declaração de prazo de entrega de documentos;
- Certidão de antecedentes: Criminal e Cível da Comarca onde reside atualmente <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- Certidão de antecedentes Criminal e Cível, emitidos pelo Tribunal de Justiça dos Estados onde a pessoa residiu nos últimos 05 anos.
- Cartão de banco de conta salário no Banco BRADESCO

6.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.4. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

6.5. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail, telefone ou whatsapp.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2025, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 18 de agosto de 2025.

MARCELO DOUTEL DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE, APIÚNA/SC

CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 19/2025

N° de inscrição: _____ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** ou **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Celular: _____

Doc de Identidade

n°: _____

CPF n°: _____

Documentos necessários para inscrição:

- - Carteira de Identidade;
- - CPF e comprovante de regularidade;
- - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- Atestado de Frequência ou histórico escolar Curso Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina

Pontuação total do candidato:.....

Obs.: **Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.**

Apiúna (SC, / /2025

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura do responsável pela análise dos títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina

Anexo II

| ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
|--|-----|--|--------------------|
| MUNICÍPIO DE APIÚNA | | | |
| INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE | | | |
| EDITAL Nº 19/2025 | | | |
| NOME DO (A) CANDIDATO (A) | | | Nº DA INSCRIÇÃO |
| IDENTIDADE | CPF | TÍTULO DE ELEITOR | DATA DE NASCIMENTO |
| ENDEREÇO | | | TELEFONE |
| APIÚNA (SC), ____ DE _____ DE 2025. | | Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento. | |
| _____ ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO | | _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) | |
| Títulos | | PONTUAÇÃO | |
| a) Escolaridade/Graduação Superior / HABILITADO | | | |
| b) Escolaridade/FASE CURSADA NÃO-HABILITADO | | | |
| c) Cursos de Pós Graduação/Especialização | | | |
| d) Mestrado ou Doutorado | | | |
| e) Cursos de capacitação e /ou aperfeiçoamento (0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso) máximo 200 horas | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina